



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/CMS/ 2026

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** o Recurso Co-financiamento excepcional de custeio para ações e serviços da atenção básica e/ou média complexidade ao município de Santo Antônio de Leverger MT, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009 e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Artigo nº 30 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;

CONSIDERANDO: Ofício nº 017/2026/SMPDE/CONV.

CONSIDERANDO: Ofício Nº 00122/2026/GVG/CASACIVIL de 15/01/2026.

CONSIDERANDO: A reunião ordinária do dia 17/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR COM RESSALVA o Recurso Co-financiamento excepcional de custeio para ações e serviços da atenção básica e/ou média complexidade ao município de Santo Antônio de Leverger MT, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais);

Art. 2º- RESSALVA: Que seja encaminhado no prazo de 10 dias novo plano de trabalho detalhado, que responda o reflexo desses aportes de recursos para a população. Quais as políticas públicas de saúde serão contempladas. Quais os procedimentos. Condição de trabalho dos profissionais. Impactos reais na vida do usuário do sus, do cidadão. Ampliou os serviços.

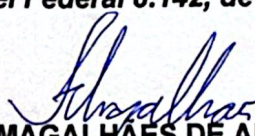
Art. 3º Não será mais aceito plano de trabalho: Com descrição genérica, Falta de metas claras e com rastreabilidade, Ausência de cronograma detalhado.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio de Leverger -MT, 17 de março de 2026.

LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 07/CMS/2026 – Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal

e-mail: cmsleverger@gmail.com; Rua Treze de junho nº69. Bairro: Centro. Santo Antônio do Leverger-MT